

TC 014.944/2014-6**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren/RS**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Ante as razões expostas pelo **Parquet** especializado, acolho a preliminar suscitada e determino, com fundamento no art. 157 do Regimento Interno/TCU, a restituição dos autos à Secex/RS, com vistas ao exame dos novos elementos a que se refere a Peça n. 68, devendo o presente feito, posteriormente, ser remetido a este Gabinete via MP/TCU.

À Secex/RS, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 9 de maio de 2016.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator